



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 488/2013, de autoria do Edil Saulo da Silva, que institui o 'Dia Municipal da empregada doméstica' no Município de Sorocaba e dá outras providências.

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Jessé Loures de Moraes, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 4 de fevereiro de 2014.

  
**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente da Comissão*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA RELATOR: Vereador Jessé Loures de Moraes PL 488/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Saulo da Silva, que *"Institui o 'Dia Municipal da empregada doméstica' no Município de Sorocaba e dá outras providências"*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/06).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

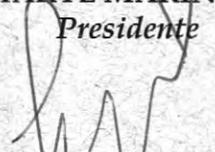
Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende homenagear as empregadas domésticas. Tal iniciativa encontra respaldo na Constituição Federal, a qual elevou os valores sociais do trabalho como um dos fundamentos do nosso país, conforme se extrai do seu art. 1º, IV:

*"Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos":*

...  
*IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;"*

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.  
S/C., 4 de fevereiro de 2014.

  
**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

  
**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro-Relator*

  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## COMISSÃO DE CULTURA, DESPORTOS E MEIO AMBIENTE

**SOBRE:** o Projeto de Lei n. 488/2013, de autoria do Edil Saulo da Silva, que institui o DIA MUNICIPAL DA EMPREGADA DOMÉSTICA no âmbito do município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C.,07 de fevereiro de 2014.

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Presidente*

**FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE**  
*Membro*

**IRINEU DONIZETI DE TOLEDO**  
*Membro*

